

DECRETO Nº 2.772 DE 25 DE ABRIL DE 2022.

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 3º DO DECRETO Nº 2.756-A DE 03 DE MARÇO DE 2022, QUE REGULAMENTA O §4º DO ART. 25 DA LEI 3.476/2021-LDO PARA 2022 QUE TRATA SOBRE A EXCLUSÃO DE LIMITES DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PARA DESPESAS ALI PREVISTAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 3º do Decreto nº 2.756-A/2022, passando a vigorar da seguinte forma:

“Art. 3º Em se tratando de recursos vinculados, para os fins previstos no § 4º do art. 25 da Lei nº 3.476/2021 - LDO para 2022, serão considerados e autorizados os créditos suplementares a serem abertos com recursos vinculados, nas áreas da educação, saúde e assistência social, observadas as seguintes orientações:

Parágrafo único. Serão considerados para os fins previstos no caput deste artigo:

I – os créditos abertos através de superavit financeiro verificado em 31 de dezembro de 2021, cujas fontes de recursos são as estipuladas no inciso II, do art. 2º deste Decreto, alíneas a, b, c e d;
II – os demais créditos abertos por anulação de despesa e por excesso de arrecadação, destinados ao atendimento do previsto no inciso II do art. 2º, alínea a – Recursos Vinculados a Educação.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca/AL, 25 de abril de 2022



José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito



Maria Ariluce de Cerqueira Silva
Secretária Municipal de Gestão Pública

Este Decreto foi publicado e registrado no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme termos do art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 25 dias do mês de abril de 2022.



Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos.